



Data: 08/04/2024 09:00

PAUTA
10ª LEGISLATURA
10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024
08/04/2024 – 09h

////////////////////////////////////

1.1 APROVAÇÃO DE ATA

Aprovação da ata da 9ª (nona) sessão ordinária de 2024, realizada no dia 25 de março de 2024.

1.2 – LEITURA DE CORRESPONDÊNCIAS

1.2.1 – Expedientes oriundos do Poder Executivo Municipal

Assunto: Responde à indicação nº 61/2024, proposta pelo vereador **Popó da Expresso**, para informar que a Secretaria Municipal de Saúde considera inviável a instalação de um **bebedouro na área externa do Centro de Especialidades Médicas (CEM)**. Justifica que o horário de atendimento no CEM começa às 12h30, por meio de agendamentos e, sendo assim, os pacientes e acompanhantes não precisam chegar com antecedência, para não ficarem esperando do lado de fora. Acrescenta que, a partir das 12h30, quando se inicia o atendimento, os pacientes têm acesso a um bebedouro que fica na recepção ou cada um pode usar uma garrafa própria. Por fim, argumenta que a instalação de um bebedouro na área externa ficaria mais propício para a proliferação de vírus e bactérias, prejudiciais à saúde humana.

Remetente: Prefeito Municipal de Costa Rica, Cleverson Alves dos Santos.



CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

Data de protocolo: 26/03/2024.

Destinatário: Presidente da Câmara de Vereadores de Costa Rica.

Assunto: Responde ao ofício de envio dos requerimentos nº 77/2023 e nº 78/2023, ambos propostos pelos vereadores **Ailton Amorim, Lucas Gerolomo, Rosângela Marçal, Averaldo Barbosa, Professora Manuelina e Popó da Expresso** e do requerimento nº 80/2023, proposto pela vereadora **Rosângela Marçal**. Em relação ao requerimento nº 77/2023, encaminha, em anexo, cópia de uma planilha que relaciona as doações de imóveis efetivadas, no ano de 2023, pelo Poder Executivo Municipal de Costa Rica. No que tange ao requerimento nº 78/2023, encaminha, em três planilhas anexas, informações sobre a situação dos imóveis relacionados na Lei nº 1.571/2020 e envia anexas também as certidões das matrículas dos imóveis atualizadas. Acerca do requerimento nº 80/2023, o prefeito discrimina os valores liberados pelo Poder Executivo Municipal para o profissional e categorias de base do Costa Rica Esporte Clube (Crec), nos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024. Encaminha, em anexo, listagem com o nome de cada atleta inscrito no Crec. Explica que o clube custeia as despesas com alimentação dos atletas profissionais e outros da categoria de base, por meio de recursos que o time recebe do Município, e, em algumas situações, que recebe das federações de futebol e de patrocínios de empresas privadas. Acrescenta que também é responsabilidade financeira do clube os pagamentos dos salários dos atletas profissionais. Afirma que o transporte de atletas da equipe para outras localidades, em competições estaduais, é feito por meio de um ônibus com motorista, ambos cedidos pelo Poder Executivo Municipal, enquanto, nas competições nacionais, as passagens são pagas pelo clube ou a federação de futebol, principalmente a Confederação Brasileira de Futebol (CBF). Responde que o Município cede ao Crec o Centro de Treinamento para uso pelas equipes profissional e de base do clube. Aduz que funcionários da Prefeitura fazem a manutenção do Centro de Treinamento e, esporadicamente, o Crec realiza também alguns serviços de manutenção no local. Por fim, informa que o servidor Fabrício Remiro Nunes, ocupante do cargo de motorista de transporte escolar do Poder Executivo Municipal, está cedido ao clube, em tempo integral.

Ofício n. 250/2024/GAB/PMCR.

Remetente: Prefeito Municipal de Costa Rica, Cleverson Alves dos Santos.

Data de protocolo: 26/03/2024.

Destinatário: Presidente da Câmara de Vereadores de Costa Rica.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 1.547, de 21 de março de 2024, que *“altera a redação do art. 1º, da Lei nº 1.416, de 12 de junho de 2018, e também autoriza o desembolso financeiro para serviços compartilhados com o município de Alcinópolis/MS, na forma que especifica”*.

Ofício n. 254/2024/GAB/PMCR.

Remetente: Prefeito Municipal de Costa Rica, Cleverson Alves dos Santos.

Data de protocolo: 26/03/2024.

Destinatário: Presidente da Câmara de Vereadores de Costa Rica.

Assunto: Para atender solicitação da “CPI da Expo Rica”, informa que encaminhou, no e-mail secretaria2@cmcostarica.ms.gov.br, os instrumentos contratuais referentes às contratações de apresentações artísticas realizadas diretamente pelo Poder Executivo Municipal para o evento “Expo Rica 2023”.



CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

OFÍCIO Nº 33/2024/SEMED/CMCR

Remetente: Secretária Municipal de Educação Maria Aparecida Francisca Souza Almeida.

Data de protocolo: 1º/04/2024.

Destinatário: Presidente da Câmara de Vereadores de Costa Rica.

Assunto: Responde à indicação nº 64/2024, proposta pelos vereadores **Rayner Moraes, Rosângela Marçal, Professora Manuelina, Ailton Amorim, Waldomiro Bocalan e Evaldo Paulino**, que solicitam estudo de viabilização para a construção de cobertura na parte externa de todas as instituições municipais de ensino. Na resposta, a secretária informa que encaminharia para a secretaria responsável o pedido contido na indicação, para estudos de viabilidade e eventual execução.

OFº. 96/2024/MCR/SMS/MS

Remetente: Secretário Municipal de Saúde de Costa Rica, Daniel Rayckson Lemos Santos.

Data de protocolo: 05/04/2024.

Destinatário: Presidente da Câmara de Vereadores de Costa Rica.

Assunto: Responde ao requerimento nº 6/2024, proposto pelo vereador **Averaldo Barbosa da Costa**, para informar que a Secretaria Municipal de Saúde encaminhou para todos os coordenadores dos postos de saúde, para o Centro de Especialidades Médicas (CEM), o Centro de Atendimento Psicossocial (Caps) e o Centro de Reabilitação, cópia da Lei Federal nº 14.737, de 27 de novembro de 2023, que amplia o direito da mulher de ter acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados, com o objetivo de que esses órgãos municipais de saúde tomem conhecimento da norma e a cumpram.

1.2.2 – Expedientes oriundos de diversos

Ofício Nº 216/2024/CATERF

Remetente: Diretor-presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, Carlos Alberto de Assis.

Data de protocolo: 04/04/2024.

Destinatário: Presidente da Câmara de Vereadores de Costa Rica.

Assunto: Responde à indicação nº 22/2024, proposta pelos vereadores **Adair Tiago, Lucas Gerolomo, Rayner Moraes e Artur Baird**, para informar que os municípios, por meio de lei local, podem reduzir para até cinco metros, de cada lado da rodovia, a reserva da faixa não edificável, conforme autoriza a Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019. Esclarece que, na prática, para que isso aconteça, os municípios devem alterar a legislação urbana local, o que inclui as leis de uso e ocupação do solo ou o plano diretor. Ao final, recomenda que seja feita uma avaliação local da realidade urbana das edificações e atividades comerciais nas reservas de faixas não edificáveis, bem como sugere a análise técnica da viabilidade do estabelecimento da redução de área não edificável.

1.2.3 – Expedientes oriundos de instância do Poder Legislativo, de qualquer nível (federal, estadual ou municipal)



DOC:





CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

85, de 2019, contendo a identificação do servidor, a função exercida e o local de lotação”.

4. INDICAÇÃO Nº 76, de 27 de março de 2024, de autoria da Senhora Primeira-Secretária da Mesa Diretora Professora Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral e do Senhor Vereador Ailton Martins de Amorim, que “*indicam, ouvido o Egrégio Plenário, seja encaminhado expediente ao Ilmo. Sr. **EURO NUNES VARANIS JUNIOR**, Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) em Mato Grosso do Sul, solicitando a instalação de sinalização de placa indicativa na MS-436, no trecho localizado entre os municípios de Camapuã e Figueirão*”.

5. INDICAÇÃO Nº 77, de 27 de março de 2024, de autoria da Senhora Primeira-Secretária da Mesa Diretora Professora Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral, que “*indica, na forma regimental, ouvido o Egrégio Plenário, que seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. **HELIO QUEIROZ DAHER**, Secretário de Estado de Educação, ao Exmo. Sr. **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal e a Ilma. Sra. **MARIA APª F. DE SOUZA ALMEIDA**, Secretária Municipal de Educação, recomendando a implementação de uma sala dedicada ao Serviço de Apoio Pedagógico Especializado (SAPE) em todas as instituições da Rede Estadual e Municipal de Ensino*”.

6. INDICAÇÃO Nº 78, de 01 de abril de 2024, de autoria do Senhor Vereador Adair Tiago de Oliveira, que “*indica, ouvido o Egrégio Plenário, que seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, e ao Ilmo. Sr. **PENIDES GARCIA JACINTO**, Secretário Municipal de Obras Públicas, solicitando estudos de viabilidade para a implantação de barreiras de proteção (guard rail) em curvas e locais de perigo ao longo da estrada que liga a cidade de Costa Rica à comunidade da Lage*”.

7. INDICAÇÃO Nº 79, de 02 de abril de 2024, de autoria do Senhor Vereador Ailton Martins de Amorim que “*indica, ouvido o Egrégio Plenário, seja encaminhado expediente ao Ilmo. Sr. **HÉLIO PELUFFO FILHO**, Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (SEILOG), ao Ilmo. Sr. **MAURO AZAMBUJA RONDON**, Diretor-Presidente da Agesul, solicitando o serviço de Tapa-Buraco na Rodovia MS-223 (KM 193)*”.

8. INDICAÇÃO Nº 80, de 05 de abril de 2024, de autoria do Senhor Vereador Adair Tiago de Oliveira, que “*indica, ouvido o Egrégio Plenário, que seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, recomendando que o governo municipal inclua no seu planejamento futuro de projetos habitacionais a construção de no mínimo 10 unidades residenciais no Loteamento Alves de Lima (Comunidade de Lages), destinadas, preferencialmente, às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica*”.

9. INDICAÇÃO Nº 81, de 08 de abril de 2024, de autoria da Senhora Presidente da Mesa Diretora, Vereadora Rosângela Marçal Paes, que “, indica, na forma regimental, ouvido o Egrégio Plenário, que seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Costa Rica e ao Exmo. Sr. **ANTONIO DIVINO FÉLIX RODRIGUES**, Secretário Municipal de Assistência Social, para recomendar a reforma da sede do Conselho Tutelar de Costa Rica ou a construção de uma nova sede para alocação do órgão. Em ambas as hipóteses, solicita o aparelhamento do Conselho Tutelar com novo mobiliário, computadores e impressoras; a implementação de um sistema de videomonitoramento na sede da instituição que permita às conselheiras tutelares acompanharem em tempo real as imagens de pontos estratégicos do município, sobretudo os portões de entrada e saída das instituições de ensino; além da disponibilização de um assistente social para apoio ao Conselho Tutelar de Costa Rica”.

////////////////////////////////////

3. EXPEDIENTE DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

TEMA LIVRE PARA USO DE PALAVRA DOS VEREADORES PREVIAMENTE INSCRITOS.

////////////////////////////////////

GABINETE DA PRESIDÊNCIA “VER. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA”,
aos 08 de abril de 2024.

ROSÂNGELA MARÇAL PAES
Vereadora/Presidente

Profa. MANUELINA M. DA SILVA A. CABRAL
Vereadora/Primeira-Secretária